

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
SALGUEIRO PERNAMBUCO

LEI Nº 475

O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.
Faço saber que a Câmara Municipal do Salgueiro decretou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Ficam criados 10 cargos de professora no Quadro das -
Escolas Primárias Municipais, classificadas no padrão
" " e serão inicialmente preenchidos pelas exceden-
tes aprovadas no concurso de 15 de abril de 1968, os -
demais serão preenchidos após a realização de novo con-
curso.

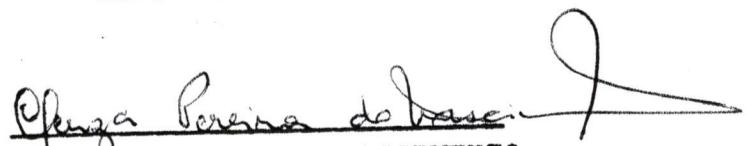
Art.2º-Fica igualmente autorizado a conceder uma gratifica-
ção de 30% sobre os vencimentos as professoras lotada-
das na zona rural.

Art.3º-Para fazer face as despesas oriundas da aprovação da
presente , fica autorizado o executivo Municipal a ~~de~~
abrir no corrente exercício um Crédito Especial no va-
lor de 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros novos
e incluir no Orçamento para 1970 a respectiva despesa
para esse exercício.

Art.4º-Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 1969.


CORNELIO PARENTE MUNIZ
PREFEITO


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
SECRETARIA